

**DECRETO Nº 000106/14 de 6 de Maio de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002011/14 de 25 de Abril de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 113.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL

08.01.20.608.0014.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 113.100,00

**Art 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 113.100,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2014**

  
\_\_\_\_\_  
MARCO AURELIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000108/14 de 8 de Maio de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002011/14 de 25 de Abril de 2014.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 113.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL  
08.01.20.608.0014.2.019-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 113.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 113.100,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Art. 2º** -

**MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2014**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000107/14 de 8 de Maio de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 64.696,53 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 64.696,53

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Superávit financeiro 64.696,53

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Art. 2º** -

**MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2014**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipalde Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2013.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: NATALIA W SPIAZZI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, condição prevista no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O período de execução do contrato fica aditivado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de maio de 2015, contados a partir de 15 de maio de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

**Salgado Filho, em 08 de maio de 2014.**  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013.**

**CONTRATO: Nº 015/2013.**  
**CONTRATANTE: Município de Barração/PR.**  
**CONTRATADA: Distribuidora de Materiais de Escritório Americanus Ltda.**

**OBJETO:** Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 6.245,02 (seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

**VIGENCIA:** Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipalde Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2013.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA KR LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato, condição prevista no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O período de execução do contrato fica aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 06 de setembro de 2014, contados a partir de 11 de maio de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

**Salgado Filho, em 08 de maio de 2014.**  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipalde Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2013.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato, condição prevista no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O período de execução do contrato fica aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 06 de setembro de 2014, contados a partir de 11 de maio de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

**Salgado Filho, em 08 de maio de 2014.**  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014**  
**O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

**CONVOCA:** Todos os sócios, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que terá a seguinte ordem do dia:

- Eleição de nova Diretoria Executiva;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; e
- Eleição do Conselho Deliberativo.

A qual será realizada no dia 30 de maio de 2014, às 18:00horas, em primeira convocação, e às 18:30hs em segunda convocação, nas dependências da Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado na rua Francisco Valter Manfrin, s/n, centro, Manfrinópolis-PR.

Para o associado ter direito a votar e ser votado, deverá estar em dia com suas obrigações para com a entidade.

**Manfrinópolis, 07 de maio de 2014.**  
**Adão Rivoral Ramos-Presidente**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**PROCESSO Nº 031/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR**  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, toma público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 22 de maio de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de material odontológico, necessário para o atendimento da população nas Unidades de Saúde desta Municipalidade. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.**

**Barração/PR, 08 de Maio de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 395/10 e Lei Municipal nº 396/10, o EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 005/2013**

Requerimento/Processo nº 467/14 de 06 maio de 2014.

**OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:** O presente termo de rescisão tem como OBJETO, o Contrato de Aprendizagem nº 005/2013 firmado em 1º de agosto de 2013, celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Admissão pelo Município de MANFRINÓPOLIS do Menor Aprendiz, VILCIANO EDMUNDO GLENKE DE CAMARGO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 395/10 e Lei Municipal nº 396/10, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo - aprendiz exercido na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e suas secretarias, através de programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO, conforme PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM EDITAL N.º 01/2013 de 1º de abril de 2013.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR.**  
**CONTRATADO: VILCIANO EDMUNDO GLENKE DE CAMARGO.**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM EDITAL N.º 01/2013 DE 1º DE ABRIL DE 2013.**  
**DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014.**

**Manfrinópolis, em 08 de maio de 2014.**  
**CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

Contrato Nº.: 54/2014  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
Contratada.: COMERCIAL ROECKER LTDA ME  
Valor.....: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)  
Vigência.....: Início: 05/05/2014 Término: 04/05/2015  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2014  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR A SEREM INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (E. M. PEDRO THEOBALDO RITTER, E.M. PADRE ALFREDO KASPER) PARA SALAS DE AULA E SECRETARIAS DAS ESCOLAS E ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL ( CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR ALDINO FETTER) E CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

Contrato Nº.: 55/2014  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
Contratada.: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
Valor.....: 55.910,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais)  
Vigência.....: Início: 05/05/2014 Término: 04/05/2015  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2014  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR A SEREM INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (E. M. PEDRO THEOBALDO RITTER, E.M. PADRE ALFREDO KASPER) PARA SALAS DE AULA E SECRETARIAS DAS ESCOLAS E ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL ( CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR ALDINO FETTER) E CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

Contrato Nº.: 56/2014  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
Contratada.: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME  
Valor.....: 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais)  
Vigência.....: Início: 05/05/2014 Término: 04/05/2015  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2014  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR A SEREM INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (E. M. PEDRO THEOBALDO RITTER, E.M. PADRE ALFREDO KASPER) PARA SALAS DE AULA E SECRETARIAS DAS ESCOLAS E ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL ( CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR ALDINO FETTER) E CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/14**

O Município de Guaracaba, usando o nome de Manfrinópolis, inscrita no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, toma público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 22 de maio de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de material odontológico, necessário para o atendimento da população nas Unidades de Saúde desta Municipalidade. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

**Barração/PR, 08 de Maio de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 08 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0592

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº 000106/14 de 6 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002011/14 de 25 de Abril de 2014.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 113.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL

08.01.20.608.0014.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 113.100,00

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Excesso de arrecadação 113.100,00

Art 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Prefeito Municipal

MARCO AURELIO ZANDONÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2014

### DECRETO Nº 000107/14 de 6 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 64.696,53 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 64.696,53

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Superávit financeiro 64.696,53

Art 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Prefeito Municipal

MARCO AURELIO ZANDONÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2014

C03085493